



## CARTA CONVITE

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2023.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de serviço **para dar suporte operacional ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA-SC) e à Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA-RS) na execução de ações para a implementação e monitoramento do Plano de Ação Territorial – PAT para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Planalto Sul**, no âmbito do Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”.

### 1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente, em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”, que busca alocar recursos ao Programa Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2022, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e financiado pelo Global Environment Facility – GEF

([www.thegef.org](http://www.thegef.org)). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora do Pró-Espécies, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto, integrando União, estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção, totalizando 9 milhões de hectares. ameaçadas de extinção, com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação. Os planos de ação com abordagem territorial contemplam a proteção de espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que as espécies vivem, os aspectos socioeconômicos da região e o envolvimento de atores locais. Nesse momento, se faz necessário o apoio aos estados na implementação e monitoramento dos referidos planos de ação territorial já elaborados, de forma a efetivar as ações e estratégias traçadas para proteção dessas espécies.

Um dos objetivos do projeto é a elaboração e implementação de Planos de Ação Territoriais (PATs) contemplando as espécies Criticamente Em Perigo (CR) das listas nacional e estadual de espécies ameaçadas de extinção, com foco naquelas que não possuem nenhuma estratégia de conservação. Os planos de ação com abordagem territorial contemplam a proteção de espécies ameaçadas de diferentes grupos taxonômicos da fauna e da flora, considerando o ambiente em que as espécies vivem, os aspectos socioeconômicos da região e o envolvimento de atores locais. Nesse momento, se faz necessário o apoio aos estados na implementação e monitoramento dos referidos planos de ação territoriais já elaborados, de forma a efetivar as ações e estratégias traçadas para proteção dessas espécies.

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) e a Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA) estão entre as instituições executoras do Projeto Pró-Espécies e, desde 2018, trabalham em conjunto no planejamento e implementação do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Planalto Sul – PAT Planalto Sul. O PAT Planalto Sul foi oficializado pela Portaria IMA nº 260 de 10/12/2019 e pela Portaria SEMA nº 114 de 16/07/2020.

O PAT Planalto Sul tem como Objetivo Geral a conservação da biodiversidade do Território Planalto Sul, considerando aspectos biológicos, sociais e econômicos, com ênfase nas espécies focais. O seu planejamento é composto de 6 Objetivos Específicos e 42 ações visando ao alcance do Objetivo Geral do Plano. O PAT é coordenador pelo IMA com a coordenação executiva da SEMA, além de contar com um Grupo de Assessoramento Técnico que reúne 10 representantes de entidades e instituições atuantes no Território Planalto Sul, provenientes de diversos setores da sociedade.

Dessa forma, esta Carta Convite tem como referência o cumprimento dos objetivos de conservação do PAT Planalto Sul, e objetiva a contratação de profissional para dar o suporte operacional ao IMA-SC e a SEMA-RS na coordenação e na execução das atividades necessárias para a implementação e monitoramento do PAT Planalto Sul no âmbito do Projeto Pró-Espécies.

## **2. Critérios para Habilitação de Fornecedor**

Este serviço deverá ser do tipo **Pessoa Jurídica Individual**.

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Em caso de pessoa jurídica, esclareça-se que ela deva prever e calcular seus custos com base **na disponibilização de somente um(a) profissional** para a execução das ações previstas nesta Carta Convite.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar junto da proposta os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

### **A- Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)**

1) Orçamento contendo:

a. Nome da empresa;

b. CNPJ;

c. contato do responsável pela proposta;

d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;

e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;

f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

- 5) Procuração do representante, se houver;
- 6) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS;
- 8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

#### **B- Pra proponente Pessoa Jurídica (MEI)**

##### **1) Orçamento contendo:**

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal; e. Informar o local da prestação de serviço e alíquota;
- f. Orçamento deve ser enviado em formato PDF.

- 2) Cartão CNPJ da Empresa;
- 3) Documento Oficial de Identificação Pessoal (RG, CPF, CNH, Passaporte ou Carteira de Trabalho);
- 4) Comprovante de MEI;
- 5) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal
- 6) Procuração do representante, se houver;
- 7) Certidão Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- 8) Certidão do FGTS;
- 9) Atestados de Capacidade Técnica;
- 10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

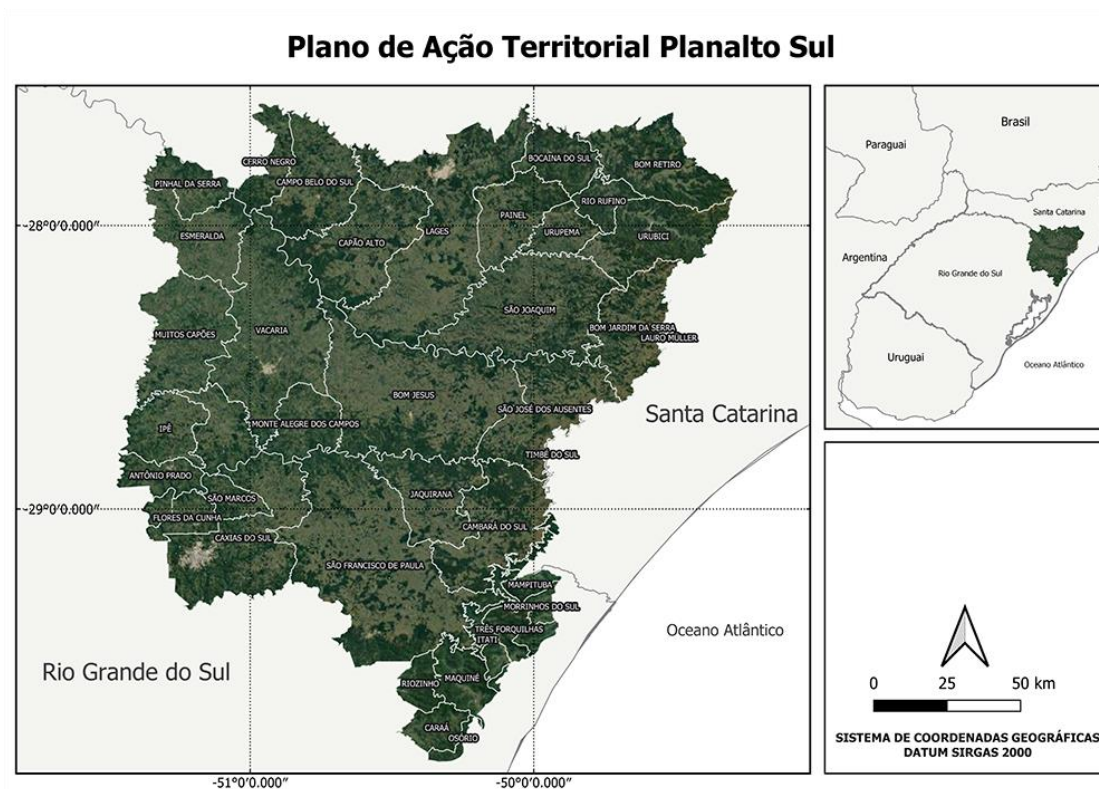
### 3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviços para dar suporte operacional à equipe do IMA e da SEMA, no que se refere à implementação e monitoramento de ações do PAT Planalto Sul, acompanhando todas as etapas do projeto, realizando articulação com os parceiros, de forma a acompanhar a execução das ações e apoiar no atendimento de suas necessidades, além de elaborar documentos a exemplo de termos de referência, relatórios de análise dos produtos contratados, de avaliação da execução das ações e dos indicadores e metas, relatórios de progresso, organização de banco de dados, entre outras atividades necessárias.

### 4. Escopo do trabalho

O escopo geográfico de trabalho para os serviços especificados nesta Carta Convite é o Território Planalto Sul (figura 1), mais especificamente os 16 municípios de Santa Catarina que compõem o Território:

Figura 1. Mapa do Território Planalto Sul



Para a conservação das 22 espécies focais do PAT (tabela 1), foram definidas 42 ações, direcionadas para o alcance de 6 objetivos específicos:

- **Objetivo específico 1:** Promover a proteção ou recuperação dos ambientes de ocorrência conhecida e potencial das espécies focais.
- **Objetivo específico 2:** Mitigar os riscos das espécies exóticas sobre as espécies focais e seus ecossistemas.
- **Objetivo específico 3:** Contribuir para a redução da conversão de vegetação nativas nas áreas de ocorrência de espécies focais.
- **Objetivo específico 4:** Reduzir as fontes de alterações físicas, químicas e biológicas prejudiciais aos ambientes de ocorrência das espécies focais.
- **Objetivo específico 5:** Ampliar e difundir o conhecimento sobre as espécies e ambientes.
- **Objetivo específico 6:** Fortalecer as cadeias produtivas sustentáveis que conservem e restaurem a vegetação nativa.

**Tabela 1. Listagem das espécies focais de conservação do PAT Planalto Sul**

Nome científico	Nome popular	Categoria de ameaça		
		MMA <sup>1</sup>	SC <sup>2</sup>	RS <sup>3</sup>
<i>FLORA</i>				
<i>Bipinnula gibertii</i>	orquídea			CR
<i>Codonorchis canisioi</i>	orquídea	CR		CR
<i>Elaphoglossum dutrae</i>	não há			CR
<i>Eryngium falcifolium</i>	caraguatá	EN		CR
<i>Eryngium ramboanum</i>	caraguatá	CR		CR
<i>Eugenia rotundicosta</i>	uvaia, batinga	CR		CR
<i>Lysterionica pinnatisecta</i>	não há	CR	VU	
<i>Isoetes sehnemii</i>	não há			CR
<i>Merostachys caucaiana</i>	bambu	CR		CR
<i>Parodia rechensis</i>	tuna	CR		CR
<i>Pavonia renifolia</i>	roseta		VU	CR

<i>Petunia reitzii</i>	petúnia	CR	CR	
<i>Petunia saxicola</i>	petúnia	CR	CR	
<i>Sisyrinchium flabellatum</i>	não há			CR
<i>Smallanthus araucariophilus</i>	não há	CR		CR
<i>Tillandsia jonesii</i>	cravo-do-mato	CR		CR
<i>Tillandsia winkleri</i>	cravo-do-mato	DD		CR
<b>FAUNA</b>				
<i>Aegla brevivalma</i>	egla	CR		
<i>Cycloramphus valae</i>	rãzinha-das-pedras	DD	CR	DD
<i>Phyllocaulis renschi</i>	lesma	EN		
<i>Pulsatrix perspicillata pulsatrix</i>	murucututu	VU	DD	EM
<i>Trichomycterus tropeiro</i>	cambeva	CR		CR

1 - Portarias MMA n.º 443,444,445 de 2014.

2 - Resoluções CONSEMA n.º 51 de 2014 e n.º 002 de 2011.

3 - Decretos RS n.º 52.109,51.797 de 2014.

CR - Criticamente em Perigo; EN - Em Perigo; VU - Vulnerável; LC - Pouco Preocupante; DD - Dados Deficientes.

## 5. Especificações

a. O PAT Planalto Sul está sob coordenação do IMA/SC e da SEMA/RS.

b. O (a) profissional contratado (a) deverá realizar reuniões periódicas com a equipe do Núcleo Operacional do PAT Planalto Sul, incluídos WWF-Brasil e outros parceiros, sempre que necessário.

i. Não será obrigatória residência em Florianópolis (SC) ou Porto Alegre (RS), porém a contratada deverá ter disponibilidade para as reuniões por meio de plataformas virtuais de comunicação e para viagens pelo Território Planalto Sul, mediante prévio

acordo com a coordenação do PAT, conforme necessidade e possibilidade, considerando as restrições advindas da pandemia da Covid-19.

- ii. O profissional contratado deverá realizar reuniões periódicas com o GAT e demais parceiros envolvidos na implementação das ações.
- iii. Caberá ao profissional selecionado por meio desta Carta Convite atuar no auxílio, assessoramento e secretaria executiva do Núcleo Operacional do PAT, coordenado pelo IMA-SC e pela SEMA-RS: A marcação de reuniões, consulta de agenda dos parceiros, acompanhamento do andamento das ações da matriz de planejamento, relatoria das reuniões com parceiros, com o Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) e reuniões de monitoramento do PAT estarão no escopo dos trabalhos a serem realizados.
- iv. Também são atividades a serem desenvolvidas: • Mobilizar os articuladores; • Acompanhar prazos das ações; • Elaborar documentos, como termos de referência e cartas convite, relatórios de monitoramento, especificações para aquisição de bens e serviços, orçamentos, entre outros; • Acompanhar e sistematizar relatorias de expedições de campo, capacitações, seminários, oficinas entre outras atividades, quando necessário; • Sistematizar informações fornecidas pelos articuladores referentes ao desenvolvimento das ações, Organizar e acompanhar as Monitorias Anuais e auxiliar na preparação do painel de gestão e monitoramento das metas e indicadores; • Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação; • Identificar potenciais fontes de captação de recursos (editais, fundos, etc.) e elaborar projetos visando a execução de ações do PAT; dentre outras atividades necessárias.
- v. O profissional contratado auxiliará a equipe do IMA/SEMA no acompanhamento e ajustes ao Plano Operativo Anual (POA) Ano 3 e 4 do Projeto Pró-Espécies, realizando reuniões com articuladores, GAT e demais parceiros do PAT.
- vi. Ressalta-se que o PAT Planalto Sul conta com recurso financeiro oriundo do Projeto Pró-Espécies (GEF-Pró Espécies) para a execução de 8 ações (a priori), que deverão ser foco desse planejamento.
- vii. A coordenação do PAT deverá estar ciente e de prévio acordo com todas as reuniões a serem realizadas com parceiros identificados e potenciais, processos, deslocamentos e demais atividades desenvolvidas pelo profissional, no âmbito



dessa contratação.

- viii. Metodologias, roteiros, manuais e outros documentos norteadores poderão ser disponibilizados pela coordenação do PAT, do Projeto Pro-Espécies e de seus parceiros, quando houver disponibilidade.

**NOTA:** O WWF-Brasil, o Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização.

## 6. Período do trabalho

O período de trabalho será aproximadamente 11 meses (período estimado de fevereiro a dezembro de 2023). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes, contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

## 7. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite, estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Período para realização
1	Participar de reunião com a equipe técnica do IMA-SC e da SEMA-RS e WWF-Brasil para alinhamento do Plano de Trabalho	1 dia
2	Conhecer os relatórios e demais documentos referentes à elaboração do Plano de Ação, Matriz de Planejamento, Priorização de Ações, Metas e Indicadores	5 dias
3	Organizar, participar das reuniões do Grupo de Assessoramento Técnico, sistematizar informações e fazer registro dos encaminhamentos.	Aproximadamente 60 dias ao longo dos 11 meses de contrato
4	Realizar reuniões com articuladores das ações prioritárias do PAT para detalhamento de cronograma, orçamento, entre outros	45 dias

5	Acompanhar o planejamento para implementação das ações prioritárias do PAT	Aproximadamente 120 dias ao longo dos 11 meses de contrato
6	Identificar, oportunamente, potenciais colaboradores e parceiros das ações e articular sua participação no PAT	Aproximadamente 180 dias ao longo dos 11 meses de contrato
7	Elaborar termos de referência e cartas convite para contratações e aquisições no escopo do PAT, para auxiliar a coordenação e em apoio aos articuladores e colaboradores responsáveis por implementar as ações	Aproximadamente 120 dias ao longo dos 11 meses de contrato
8	Acompanhar contratos, aprovação de produtos e processos de aquisição de materiais para a execução das ações	Aproximadamente 300 dias ao longo dos 11 meses do contrato
9	Coordenar o trabalho logístico, participar de expedição(ões) de campo do PAT (quando puderem ser realizadas), e elaborar relatórios	Aproximadamente 60 dias ao longo dos 11 meses do contrato
10	Sistematizar informações referentes ao desenvolvimento das ações e do avanço das metas e indicadores, fornecidas pelos articuladores	Aproximadamente 60 dias ao longo dos 11 meses do contrato
11	Auxiliar a organização e participar das reuniões de Monitorias Anuais e de avaliação das metas e indicadores, bem como na preparação do painel de gestão e monitoramento	Aproximadamente 30 dias ao longo dos 11 meses do contrato
12	Elaborar documentos de avaliação dos resultados das Monitorias do PAT	Aproximadamente 40 dias ao longo dos 11 meses do contrato
13	Apoiar a divulgação de informações sobre o PAT, por meio de elaboração de textos informativos e outras formas de comunicação, conforme identificação de necessidade/ oportunidade e demanda da equipe técnica.	Aproximadamente 200 dias ao longo dos 11 meses do contrato
14	Identificar potenciais fontes de captação de recursos (editais, fundos, etc.) para continuidade da implementação do PAT.	Aproximadamente 90 dias ao longo dos 11 meses do contrato

## 8. Produtos esperados, cronograma de entrega

Nº	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsão)	Período de Aprovação (previsão)
1	Plano de Trabalho detalhado	10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 5 dias após a entrega do produto
2	Relatório de Progresso do PAT para divulgação	30 dias após a data de assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
3	Relatório do planejamento e execução das ações prioritárias do PAT, incluindo planilha de orçamento dos insumos e status da execução.	50 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
4	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 1º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	100 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório da 1ª Monitoria do PAT	120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 2º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	190 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
6	Relatório descritivo e comprobatório de atividades executadas no 3º trimestre (a exemplo de reuniões, aquisições, mobilizações, entre outras, incluindo anexos como os termos de referência, planilhas, memórias, etc.)	280 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

7	Relatório de Progresso do PAT para divulgação	310 dias após a data da assinatura do contrato	Até 5 dias após a entrega do produto
8	Relatório final com a síntese dos trabalhos de assessoramento e monitoramento do PAT, incluindo um balanço das ações implementadas no âmbito do Projeto Pró-Espécies e da identificação de possíveis novas fontes de financiamento do PAT	330 dias após a data de assinatura do contrato	Até 10 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: **10/12/2023**

### 9. Condições de desembolso

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	5%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto	Até 15 dias após a data de aprovação do	20%

	5 e entrega da Nota Fiscal.	Produto e entrega de Nota Fiscal.	
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal	20%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal	5%
8	Mediante entrega e aprovação do Produto 8 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal	20%
Total			100%

**IMPORTANTE:**

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

**10. Orçamento**

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

**Memória de cálculo por categoria**

<b>Memória de cálculo por categoria</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Prestação de serviço			
Viagens	-	-	-
Diárias	-	-	-
Etc.			
Valor total previsto			

### Memória de cálculo por Produto

Memória de cálculo por Produto	Tempo horas gastas	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todos os produtos e atividades conforme itens 7 e 8 apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. As duas memórias devem ter o mesmo valor.

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

### Recomendações frente a pandemia da COVID-19

Considerando a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia, e a decretação de estado de calamidade pública pelo governo brasileiro, a Contratada, para a devida prestação dos serviços desta Carta Convite, deverá sempre prezar pela integridade física e de saúde, atentando-se às Recomendações do WWF-Brasil contra a Covid-19 para Viagens de Campo disponibilizadas em momento do contrato e/ou outro protocolo sanitário indicado pelo Beneficiário e protocolos de saúde das cidades onde as viagens ocorrerão.

#### 11. Perfil do profissional contratado

O (a) profissional deve apresentar:

##### a. Requisitos obrigatórios/eliminatórios

- Formação obrigatória: Curso Superior Completo na área ambiental (Ciências Biológicas, Ecologia, Engenharia ambiental, Gestão Ambiental ou áreas afins);

- Experiências obrigatórias de trabalho comprovadas e/ou estudos relacionados: Gestão de projetos ambientais, incluindo: gestão administrativa, relacionamento com diferentes atores, planejamento, execução e controle de resultados, elaboração e análise crítica de

documentos (contratos, relatórios, projetos, termos de referência, etc.); Experiência em reuniões participativas no ambiente virtual, com facilidade para comunicação em reuniões com público-alvo diverso; Experiência em relatoria de oficinas.

b. Requisitos classificatórios/desejáveis

Experiências desejáveis:

- Formação complementar desejável: Pós-graduação em Gestão de Projetos, Administração e áreas afins; Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção;
- Participação em projetos de pesquisa e gestão de biodiversidade;
- Experiência com Planos de Ação (Nacionais, Estaduais ou Territoriais) para a conservação de espécies ou ecossistemas ameaçados;
- Experiência na implementação de projetos junto a órgãos públicos;
- Experiência com Sistema de Informação Geográfica (SIG) e familiaridade com plataformas virtuais de comunicação.
- Conhecimento/experiência desejável no território do PAT Planalto Sul.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes a participarem dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

## 12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- A. Etapa I: Análise Técnica
- B. Etapa II: Análise de Preço
- C. Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

### A. Etapa I: Análise Técnica

Esta etapa considera o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos definidos pela equipe técnica, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado (**caso não haja envio das comprovações junto a a proposta, o proponente pode ser desconsiderado do processo**), observando as pontuações apresentadas no quadro abaixo.

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação mínima</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência profissional em gestão administrativa de projetos, incluindo planejamento, execução e avaliação de resultados, elaboração e análise crítica	12 pontos por ano comprovado (ou 1 por mês)	24 pontos	50 pontos
Condução e relatoria de reuniões participativas	4 pontos por oficina ou reunião	8 pontos	20 pontos
Participação em projetos com espécies ameaçadas de extinção e em projetos de gestão da biodiversidade	6 pontos por ano comprovado (0,5 por mês)	Não se aplica	10 pontos
Participação em Planos de Ação para conservação de espécies ou ecossistemas	2,5 pontos por ano comprovado (0,21 por mês)	Não se aplica	10 pontos
Conhecimento/experiência no território do PAT Planalto Sul	1 pontos por ano comprovado (0,08 por mês)	Não se aplica	5 pontos
Experiência na implementação de projetos junto a órgãos públicos	2 pontos por ano comprovado (0,16 por mês)	Não se aplica	4 pontos
Experiência em SIG	0,5 ponto por ano comprovado (0,04 por mês)	Não se aplica	1
<b>Total</b>		<b>60 pontos</b>	<b>100 pontos</b>

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios apresentados na Seção 11 desta Carta Convite, **obtiverem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos do total de 100 (cem) pontos da análise técnica (Etapa I)** e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.



## B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço  $N_{AP}$  será utilizada a seguinte fórmula:

$$N_{AP} = \frac{100}{MinPP} \cdot Ppi$$

Onde:

- $N_{AP}$  = Nota da análise de preço;
- $MinPP$  = Proposta de menor preço; e
- $Ppi$  = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

## C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final  $N_{F}$  será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 70% e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) vezes 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final  $N_{F}$  será utilizada a seguinte fórmula:

$$N_{F} = N_{AT} \cdot 0,7 + N_{AP} \cdot 0,3$$

Onde:

- $N_{F}$  = Nota final;
- $N_{AT}$  = Nota da análise técnica;
- $N_{AP}$  = Nota da análise de preço.

**Será selecionado o proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos, tendo como premissa o cumprimento de todas as exigências de documentações e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.**

## 13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo IMA/SC, SEMA/RS e WWF-Brasil e não será admitido recurso ou impugnação neste processo seletivo por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente, no contrato.

#### **14. Condição de Pagamento**

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma de desembolso apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do IMA/SC, SEMA/RS, e WWF-Brasil.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

#### **15. Sigilo e Confidencialidade**

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgar ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

#### **16. Disposições Gerais**

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não.
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
  - o Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a proponente têm interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada;
  - o Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.

- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 21 desta Carta Convite;
- VI. Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil.
- VII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual - MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>
- VIII. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- IX. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- X. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais as informações necessárias para a assinatura e para garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais e serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais o que abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados

personais, os quais serão tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environmet Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências;

- XI. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XII. A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: [https://www.wwf.org.br/wwf\\_brasil/organizacao/codigo\\_de\\_conduta\\_do\\_wwf\\_brasil/](https://www.wwf.org.br/wwf_brasil/organizacao/codigo_de_conduta_do_wwf_brasil/));
- XIII. Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XIV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada; e
- XV. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica.
- XVI. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade da instituição beneficiária IMA/SC, SEMA/RS.
- XVII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

**17. Condições para assinatura do contrato**

- 1) A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada à aprovação do processo e seleção pelo Funbio.
- 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito nesta Seção, Etapas I, II e III; e
- 3) Ter apresentado toda a documentação necessária, conforme Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite.

**18. Prazo de entrega da proposta**

A Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima **até o dia 15/02/2023**.

**19. Prazo de seleção**

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, podendo este ser prorrogado pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

**20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos**

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: **SC044832**. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até o dia **02/02/2023** para os e-mails: [compras@wwf.org.br](mailto:compras@wwf.org.br) e [proespecies@wwf.org.br](mailto:proespecies@wwf.org.br) com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: **SC044832**. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e divulgado como anexo na página da chamada no dia **07/02/2023**. Caso a atualização não aconteça, não houve questionamentos.

\*\*\*



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

